



LEI Nº 1.087 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nº de ordem	1.087/13
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no site da Prefeitura	
Em	11 / 12 / 2013
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

"Dispõe sobre a desafetação de bem público".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada e transferida para a categoria de bens dominicais do Município a área de terras abaixo descrita, resultante da alteração do Loteamento denominado "Continuação do Parque Beira Rio".

I - CONFONTANTES - Frente: 173,50+13,85+284,50m com parte da Avenida Montividiu + 424,11m com quadra B, no centro e Avenida Rio Verde; Fundos: 173,50+11,44+284,50+448,39m com área livre Av. 01/matricula 04; Lado direito: 16,00 m com Carlos Alberto de Oliveira; Lado Esquerdo: 28,00m com Oscar Campos Arantes Lisboa, perfazendo o total de 18.798,43m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2013.

[Assinatura]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal